

COMISSÃO DE CULTURA

PROJETO DE LEI Nº 2.490, DE 2011

Denomina “Ponte Presidente João Goulart” a ponte sobre o rio Gravataí, que ligará as cidades de Porto Alegre e Canoas, pela BR 448, no Rio Grande do Sul.

Autor: Deputado RONALDO ZULKE

Relator: Deputado JOSE STÉDILE

I - RELATÓRIO

Submete-se à apreciação conclusiva desta Comissão de Cultura, conforme o art. 24, II, do Regimento Interno, o Projeto de Lei nº 2.490, de 2011, de autoria do Deputado Ronaldo Zulke, que atribui a denominação de “Ponte Presidente João Goulart” à ponte sobre o rio Gravataí, ligando as cidades de Porto Alegre e Canoas, pela BR 448, no Rio Grande do Sul.

Em sua justificativa, o autor ressalta a biografia do Presidente João Goulart, seu lugar único na história do Brasil.

A matéria foi aprovada na Comissão de Viação e Transportes, onde recebeu parecer favorável deste mesmo relator.

Esgotados os prazos regimentais, não foram apresentadas emendas à proposição.

É o relatório.

A6E5A54158

A6E5A54158

II - VOTO DO RELATOR

O objetivo central do Projeto de Lei nº 2.490, de 2011, é denominar “Ponte Presidente João Goulart” a ponte sobre o rio Gravataí, ligando Porto Alegre ao Município de Canoas, que fica na região metropolitana da capital gaúcha.

O autor da proposição, Deputado Ronaldo Zulke, oferece a este Parlamento uma extensa biografia para contextualizar a escolha do nome de João Belchior Marques Goulart. Cumpre um requisito regimental, mas Jango, como era chamado, dispensa apresentações. É um dos grandes vultos da histórica política do Brasil.

Não bastasse toda a sua trajetória política, apenas os nomes de que se cercou oferecem provas de sua intenção de repensar o Brasil, torná-lo maior e mais justo: o economista Celso Furtado, o antropólogo Darcy Ribeiro, os educadores Paulo Freire e Anísio Teixeira e muitos outros, que contribuíram para a formulação do Programa das Reformas de Base, que ele pretendia realizar no Brasil.

Transcrevo aqui as palavras do autor da proposição:

“Homenageá-lo dando o nome de presidente João Goulart à ponte, de grande envergadura, que unirá Porto Alegre a Canoas, significa reafirmar o empenho do Congresso Nacional para manter permanentemente a normalidade democrática e o funcionamento das instituições que amparam a República Federativa do Brasil. O RS já dispõe de outra ponte de grandes proporções ligando Porto Alegre a Guaíba e à Metade Sul, a qual tem o nome do Presidente Getúlio Vargas. Assim, terá nas duas pontes de saída da Capital o nome de dois Presidentes nascidos em território gaúcho, e que muito honram a todos os brasileiros”.

Há, portanto, todo sentido na homenagem cívica que se pretende prestar, atendendo ao disposto no art. 32, inciso XXI, alínea “g”, do Regimento Interno.

A6E5A54158

A6E5A54158

Isto posto, votamos favoravelmente ao Projeto de Lei nº
2.490, de 2011.

Sala da Comissão, em de de 2013.

Deputado JOSE STÉDILE
Relator

A6E5A54158
A6E5A54158